

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Processo nº 300.002/2021 (eDoc nº 311.156/2022) Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021****Contrato nº 2021/108.7****OBJETO** Prestação de serviços continuados na área de gráfica.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:

00.530.352/0001-59

Endereço:

PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

70.160-900

Nome do Signatário:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:

78.533.312/0001-58

Endereço:

RUA JOAQUIM COSTA, N. 270- AGRONÔMICA

Cidade:

FLORIANÓPOLIS

UF:

SC

CEP:

88.025-400

Nome do Signatário:

RAFAEL BEDA GUALDA

Cargo

SUPERINTENDENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta

02/08/2021

Data de assinatura

27/12/2024

Data de vigência

10/08/2024 a 09/08/2025

Preço: R\$ 6.607.444,44 (seis milhões, seiscentos e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Valor da Garantia: R\$ 330.372,22 (trezentos e trinta mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Nota(s) de Empenho: 2024NE000518, 2024NE001245

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da formalização das seguintes alterações contratuais:

- a) Repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho DF000647/2024, com efeitos a partir de 01/08/2024, contemplando:
- Reajuste salarial em 5,2% incidente sobre o salário vigente em 31/07/2024;
 - Reajuste do adicional de insalubridade decorrente da variação do piso da categoria, que passou de R\$1.585,09 para R\$1.667,51;
 - Reajuste do valor mensal de Auxílio funeral e Seguro de vida de R\$15,79 para R\$16,61 por funcionário.
- b) Reequilíbrio econômico-financeiro referente à redução da Taxa de Administração de 21,15% para 21,00%, devido à alteração de percentuais médios de PIS - de 0,65% para 0,63% - e de COFINS – de 3,02% para 2,93% no período de setembro/23 a agosto/24, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2024.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/108.7, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:



CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
IMPRESSOR DE OFFSET	7	4.528,78	333,50	4.862,28
AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ- IMPRESSÃO	8	2.689,55	333,50	3.023,05
OPERADOR DE PRÉ- IMPRESSÃO	8	4.988,55		
OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	4.720,35		
OPERADOR DE ACABAMENTO	11	3.960,05	333,50	4.293,55
AUXILIAR GRÁFICO	11	2.367,89		
AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	2.367,89	333,50	2.701,39
MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	6.094,54	333,50	6.428,04
TOTAL	71			

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.5.1. Para efeito do disposto neste item 5.5, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.



5.5.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

b) *(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.5.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.5.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

b) *(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.6.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.6.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.

5.7.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 16 deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.



5.7.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 330.372,22 (trezentos e trinta mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.



15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.



15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Rafael Beda Gualda
Representante Legal

10/08/2024 a 09/08/2025

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.957,13	R\$ -	R\$ 8.957,13	R\$ 62.699,94
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.267,01	R\$ -	R\$ 6.267,01	R\$ 50.136,11
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.128,80	R\$ -	R\$ 9.128,80	R\$ 73.030,37
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.714,82	R\$ -	R\$ 8.714,82	R\$ 69.718,55
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.120,00	R\$ -	R\$ 8.120,00	R\$ 89.319,95
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.252,17	R\$ -	R\$ 5.252,17	R\$ 57.773,92
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.793,69	R\$ -	R\$ 5.793,69	R\$ 92.698,97
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 11.691,24	R\$ -	R\$ 11.691,24	R\$ 23.382,48
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 518.760,29

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 568,92	R\$ 568,92	R\$ 3.982,44
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 353,72	R\$ 353,72	R\$ 2.829,76
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 583,69	R\$ 583,69	R\$ 4.669,52
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 552,30	R\$ 552,30	R\$ 4.418,40
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 502,38	R\$ 502,38	R\$ 5.526,18
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 277,05	R\$ 277,05	R\$ 3.047,55
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 316,09	R\$ 316,09	R\$ 5.057,44
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ -	R\$ 752,12	R\$ 752,12	R\$ 1.504,24
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 31.035,53

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.957,13	R\$ 568,92	R\$ 9.526,05	R\$ 66.682,38
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.267,01	R\$ 353,72	R\$ 6.620,73	R\$ 52.965,87
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.128,80	R\$ 583,69	R\$ 9.712,49	R\$ 77.699,89
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.714,82	R\$ 552,30	R\$ 9.267,12	R\$ 74.136,95
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.120,00	R\$ 502,38	R\$ 8.622,38	R\$ 94.846,13
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.252,17	R\$ 277,05	R\$ 5.529,22	R\$ 60.821,47
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.793,69	R\$ 316,09	R\$ 6.109,78	R\$ 97.756,41
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 11.691,24	R\$ 752,12	R\$ 12.443,36	R\$ 24.886,72
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 549.795,82

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 720,79
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 103,76
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 824,55

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 549.795,82
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 720,79
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 103,76
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 550.620,37
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 6.607.444,44
TOTAL ANUAL	R\$ 6.607.444,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	IMPRESSOR DE OFFSET		QUANTIDADE	7
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.528,78
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	333,50
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.862,28
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	589,37
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	138,73
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	124,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	83,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	55,49
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	33,29
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	11,10
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	443,92
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	30,81
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	589,37
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	890,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	856,56
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.336,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	16,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	6,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	5,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	55,75
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 85,54
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	38,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	4,02
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	16,01
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	34,63
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	97,41
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 97,41

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

1	IMPRESSOR DE OFFSET	QUANTIDADE	7
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
A.1	Administração Central		2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.554,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.862,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.336,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 85,54
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 97,41
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.402,59
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.554,54
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.957,13

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 405,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 64,99
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 98,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 568,92

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.957,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 568,92
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.526,05

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2		AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	2.689,55
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	333,50
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.023,05
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	366,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	86,25
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	77,28
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	51,75
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	34,50
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	20,70
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,90
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	276,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	275,64
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	366,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	553,38
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.101,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.021,20
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	10,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	3,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	3,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,52
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	34,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 53,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	23,99
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	9,95
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	21,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	60,56
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 60,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.087,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.023,05
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.021,20
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 53,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.179,35
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.087,66
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.267,01

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 251,92
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 40,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 61,39
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 353,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.267,01
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 353,72
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.620,73

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3		OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.988,55
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.988,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	604,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	142,33
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	127,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	85,40
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	56,93
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	34,16
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	11,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	455,45
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	3,23
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	604,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	913,19
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	828,98
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.346,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	16,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	6,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	5,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,86
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	57,20
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 87,77
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	39,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	4,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,26
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	16,43
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	35,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	99,94
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 99,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.584,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.988,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.346,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 87,77
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 99,94
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.544,46
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.584,34
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.128,80

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 415,71
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 66,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 101,30
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 583,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.128,80
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 583,69
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.712,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA		QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.720,35
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.720,35
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	572,16
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	134,68
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	120,67
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	80,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	53,87
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	32,32
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	10,77
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	430,97
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	19,32
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	572,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	864,09
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	845,07
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.281,32
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	15,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	6,01
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	5,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	54,13
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 83,05
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	37,46
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	3,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	15,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	33,62
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	94,56
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 94,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	QUANTIDADE	8
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 10,36
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,05

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.512,49

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.720,35
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.281,32
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,05
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 94,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 23,05
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.202,33
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.512,49
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.714,82

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 393,36
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 63,09
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 95,85
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 552,30

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.714,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 552,30
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.267,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
5		OPERADOR DE ACABAMENTO	QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	3.960,05
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	333,50
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.293,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	520,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	122,50
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	109,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	73,50
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	49,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	29,40
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	9,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	392,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	64,94
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	520,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	785,96
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	890,69
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.197,08
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	14,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	5,47
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	4,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	49,23
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 75,53
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	34,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	3,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	3,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	14,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	30,58
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	86,01
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 86,01

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

5	OPERADOR DE ACABAMENTO	QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.409,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.293,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.197,08
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 75,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,01
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.710,74
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.409,26
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.120,00

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 357,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 57,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 87,19
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 502,38

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.120,00
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 502,38
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.622,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
6		AUXILIAR GRÁFICO	QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	2.367,89
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.367,89
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	287,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	67,56
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	60,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	40,54
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	27,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	16,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	5,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	216,19
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	278,86
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	287,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	433,45
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.104,61
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.825,08
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	7,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,63
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	3,02
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	2,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	27,15
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 41,66
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	18,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	1,96
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,02
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	7,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	16,86
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	47,44
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 47,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

6	AUXILIAR GRÁFICO	QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 911,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.367,89
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.825,08
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 47,44
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.340,64
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 911,53
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.252,17

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 197,32
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 31,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 48,08
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 277,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.252,17
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 277,05
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.529,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
7		AUXILIAR DE ACABAMENTO	QUANTIDADE	16
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	2.367,89
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	333,50
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.701,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	327,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	77,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	69,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	46,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	30,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	18,50
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	246,64
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	278,86
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	327,44
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	494,51
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.104,61
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.926,56
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	9,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.213/1991)	0,13%	R\$	3,44
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	2,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,47
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	30,98
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 47,53
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	21,44
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,31
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	8,89
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	19,24
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	54,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 54,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	QUANTIDADE	16
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 1.005,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.701,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.926,56
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 47,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.788,17
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.005,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.793,69

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 225,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 36,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 54,86
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 316,09

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.793,69
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 316,09
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.109,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
8		MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	QUANTIDADE	2
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	6.094,54
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	333,50
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 6.428,04
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	779,16
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	183,40
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$	164,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	110,04
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	73,36
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	44,02
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	14,67
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	586,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	770,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	779,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,04%	R\$	1.176,70
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	825,75
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.781,61
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	21,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,71
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$	8,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	6,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	1,11
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	73,71
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 113,09
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	51,02
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	5,49
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	21,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	45,78
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	128,77
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 128,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	QUANTIDADE	2
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	DATA-BASE	1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 66,14
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 90,30
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 54,23
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 210,67

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,01%	
	A.1 Administração Central		2,67%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		13,06%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,06%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			21,00%	R\$ 2.029,06

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.428,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.781,61
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 113,09
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 128,77
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 210,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.662,18
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.029,06
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.691,24

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 535,67
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,04%	R\$ 85,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		21,00%	R\$ 130,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 752,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.691,24
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 752,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.443,36

INFORMAÇÕES DE ENTRADA									
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8
INFORMAÇÕES BÁSICAS									
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO									
REMAUNERAÇÕES									
QUANTIDADE DE POSTOS		R\$ 4.528,78	R\$ 2.689,55	R\$ 4.988,55	R\$ 4.720,35	R\$ 3.960,05	R\$ 2.367,89	R\$ 2.367,89	R\$ 6.094,54
JORNADA		7	8	8	8	11	16	2	8
HORAS/DIA		8	8	8	8	8	8	8	8
DIÁDIAS		22	22	22	22	22	22	22	22
HORAS/MÊS		200	200	200	200	200	200	200	200
CCT UTILIZADA		STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392	STGDOF X SINDIGRAF 2024/2025 N° DF000647/2024 1-392
SINDICATOS E REFERÊNCIA									
DATA-BASE									
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES									
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 4.528,78	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 4.720,35	R\$ 3.960,05	R\$ 2.367,89	R\$ 2.367,89	R\$ 6.094,54
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		20%	20%	0%	0%	20%	0%	20%	20%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PISO SALARIAL CONFORME CCT)		R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 333,50	R\$ 333,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,50	R\$ -	R\$ 333,50	R\$ 333,50
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO									
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 4.862,28	R\$ 3.023,05	R\$ 4.988,55	R\$ 4.720,35	R\$ 4.293,55	R\$ 2.367,89	R\$ 2.701,28	R\$ 6.428,04
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA									
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE									
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA									
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%
Explanada - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Cidade-satélite		R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Região do entorno		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
Explanada		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54
PERCENTUAL DE DESCONTO (CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CCT)		6%	1%	6%	6%	6%	1%	1%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 271,73	R\$ 26,90	R\$ 299,31	R\$ 283,22	R\$ 237,60	R\$ 23,68	R\$ 23,68	R\$ 365,67
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 30,81	R\$ 275,64	R\$ 3,23	R\$ 19,32	R\$ 64,94	R\$ 278,86	R\$ 278,86	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**Percentuais****Referência:**

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições**16,04%**

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) -	
C	Enquadramento 1822-9/00	2,24%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais**22,46%**

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista**2,37%**

	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%
	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
G	Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%

GRUPO D: Reincidências**3,60%**

A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,60%
---	---	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**44,47%**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE
REGISTRO DE FREQUÊNCIA****Percentuais**

Custos Indiretos da Contratada		<u>3,01%</u>
A	Administração Central	2,67%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%

Lucro		<u>2,00%</u>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,00%

Despesas Financeiras		<u>0,12%</u>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos	
	Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,118%
	A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
	A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	2,75%

Impostos - Tributos Federais		<u>8,06%</u>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,93%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,63%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%

Impostos - Tributos Distritais		<u>5,00%</u>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 21,00%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11
6	AUXILIAR GRÁFICO	11
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camiseta de malha fria gola polo	4	71	284	R\$ 38,06

CATEGORIAS		QUANTIDADE
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça jeans cor azul marinho	2	2	4	R\$ 108,73
	Guarda pó com manga curta em brim	2	2	4	R\$ 130,48
	Bota em PVC na cor preta, cano longo	1	2	2	R\$ 54,37
	Meia confeccionada em lã térmica ou algodão	4	2	8	R\$ 27,18

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS					QUANTIDADE
1	IMPRESSOR DE OFFSET				7
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS					QUANTIDADE
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS					QUANTIDADE
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS					QUANTIDADE
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA				8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,73
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$	20,37
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS					QUANTIDADE
5	OPERADOR DE ACABAMENTO				11
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$	32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$	247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$	63,22

8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$	8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$	18,94

CATEGORIAS					QUANTIDADE
6	AUXILIAR GRÁFICO				11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94

CATEGORIAS					QUANTIDADE
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO				16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94

CATEGORIAS					QUANTIDADE
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	1	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	UND	R\$ 11,84
6	Luva de vaqueta punho curto. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de 05 dedos, reforço na palma, reforço na costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, punho curto (7 a 10 cm), elastico.Ref. Plascouro	2	PARES	R\$ 247,33

FERRAMENTAS RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)		MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
				0,2395008	R\$ 70,01	23,95%	R\$ 16,77	21,00% R\$ 20,29	
		K1	K2	K3	K4				
		1	1	0,8	0,8				
		K5	K6	K7	K8				
		1	0,6	0,5	1,1				
		K9	K10	K11	RESULTADO				
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	0,9	0,9	1,4	0,2395008				

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIACÃO - POR POSTO	R\$ 70,01
2	Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO	R\$ 20,29
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO	R\$ -
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO		R\$ 90,30
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO		R\$ 1.083,60

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

K1

Atividade 1

K2

Considerado o operador médio

K3

Considerando ferramentas de primeira qualidade

K4

Condições leves

K5

Considerando manutenção normal

K6

Equipamentos novos

K7

20th por mês, 252 dias por ano

K8

Chuva quente, acima de 30° C

K9

Ritmo de trabalho geralmente folgado

K10

Considerado o operador médio

K11

Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos 2

TIPO

K1

Quantidade

0,5

Categoria-comum

0,8

Força de estirado

1

Compacidade

1

Escalabilidade

1,4

Motocordôgraf

1,1

Trator de esteira

1,2

Qualidade do Operário

K2

Excedente

0,8

Rua

0,9

Macha

1

Ruim

1,2

Péssima

2

Qualidade do Equip

K3

De primeira

0,8

Macha

1

Ruim

1,5

Condições de Trab

K4

Em espera

0,4

Lavaes

0,8

Médias

3

Paradas

4

Seriores

2

Manutenção

K5

Excedente

0,6

Baixa

0,8

Média

1

Ruim

1,5

Inconveniente

3

Horas de Uso

K7

6.000

1

8.000

1,5

10.000

2

12.000

1,9

15.000

2,3

20.000

3

Tempo Vão (anos)

K6

1

0,6

2

0,7

3

0,8

4

0,9

5

1

6

1

7

1

8

1,2

9

1,3

10

1,4

11

2

15

2

Temperatura

K8

Muito quente (> 40° C)

1,3

Quente (30° a 40° C)

1,1

Médio (10° a 30° C)

1,2

Ritmo de Trabalho

K9

Folgado

0,9

Médio

1

Compensa

1,3

Conto de Serviço

K10

Grande

0,8

Médio

0,9

Pouco

1

Tipo do Serviço

K11

Mim ou Pedreira

0,8

Construção Geral

1

Aluguel a Terceiros

1,4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	21.00%	R\$ 972,84	COTAÇÃO
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (polycarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. REFERÊNCIA: Kalipso	20	UND	R\$ 11,25	R\$ 225,00	21.00%	R\$ 272,25	COTAÇÃO
								COTAÇÃO
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL							R\$ 103,76	
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL							R\$ 1.245,09	

